

matrícula

73809

ficha

1

São Paulo, 22. NOV. 1991

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua ROMA ns. 173, 175, 181 e 183, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 10 m de frente, por 50 m da frente aos fundos, com a área de 500 m2, confrontando de um lado com Rosina Ransini, de outro lado e nos fundos com Maria Alice de Campos e outros. (Contribuinte 023.020.0083.8 em área maior).

Proprietários e respectivas proporções: 1/3 de ALEIR AMBROZIO, maior, solteira, proprietária, 1/9 de JOSÉ ANTONIO PUOLI FILHO, menor impúbere, 1/9 de Cássia Regina Puoli Alves Bastos casada no regime da separação de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANIBAL ALVES BASTOS NETO, 1/9 de CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, 1/9 de CARLOS DE CAMPOS FILHO, 1/9 de MARIA CRISTINA AMBROZIO PUOLI, esses menores impúberes e 1/9 de MARIA ALICE DE CAMPOS, brasileira, menor impúbere, todos domiciliados nesta Capital, à Avenida Pacaembu nº 1.202.

Registro anterior: Transcrição 42.528 de 17 de julho de 1959 deste Cartório.

A Oficial Substituta:


Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

Av. 1 em 22. NOV. 1991

O regime de bens do casamento de Cássia Regina Puoli Alves Bastos e Anibal Alves Bastos Neto, foi convenção no pacto antenupcial registrado sob o nº 4.630 no Livro 3 deste Cartório.

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 2 em 22 NOV. 1991

Do formal de partilha referido no registro seguinte, consta que MARIA ALICE DE CAMPOS casou-se com Helcio Almeida Araújo no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, passando a assinar-se MARIA ALICE CAMPOS ARAUJO, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 21.941 de 16.4.61, do Cartório do Registro Civil do 11º subdistrito, Santa Cecilia, desta Capital.

A escrevente autorizada:


Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

(continua no verso)

matrícula

73809

ficha

1

verso

R. 3 em 22 NOV. 1991

Conforme formal de partilha expedido em 16 de abril de 1979 e aditado em 11 de novembro de 1986, 9 de janeiro de 1987 e 31 de julho de 1987 pelo Juízo da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos de inventário (proc. 1.036/72) de HELCIO ALMEIDA DE ARAUJO, a parte ideal que possuía no imóvel, correspondente a 1/9 (avaliada em Cz\$133,93, correspondentes a Cr\$0,13 em moeda atual), foi partilhada em partes iguais à viúva-meeira MARIA ALICE CAMPOS ARAUJO (RG 3.465.965 e CPF nº 052.311.028-65) e ao herdeiro LUIZ EDUARDO DE CAMPOS ARAUJO, menor, nascido em 31.3.72, brasileiro, domiciliados nesta Capital, à Avenida Pa-caembu nº 1.061. (Valor venal proporcional corrigido Cr\$3.540.542,00). A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo
Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 4 em 22 NOV. 1991

Do formal de partilha referido no registro anterior, consta que MARIA ALICE CAMPOS ARAUJO casou-se com ADHEMAR AMARAL DE ALMEIDA, no regime da separação obrigatória de bens nos termos do art. 258, § único do Código Civil, passando a assinar MARIA ALICE CAMPOS AMARAL DE ALMEIDA, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 24.364 de 23.11.74, do Cartório do Registro Civil do 11º subdistrito, Santa Cecília, desta Capital. A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo
Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 5 em 27 MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que ALEIR AMBROZIO casou-se com Spencer Pompeo do Amaral Thomé, no regime da comunhão de bens, passando a assinar ALEIR AMBROZIO THOMÉ, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 10.360 de 26 de dezembro de 1959 do Cartório de Registro Civil do 7º subdistrito, Consolação, desta Capital.

A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Av. 6 em 27 MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que o atual estado civil de ALEIR AMBROZIO THOMÉ e Spencer Pompeo do Amaral Thomé, é o de separados consen

(continua na ficha 2)

matrícula
73809

ficha
2

Helena Loureiro
São Paulo,

sualmente, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ALEIR AMBRO-
ZIO, conforme averbação feita à margem da certidão de casamento extraída
do assento nº 10.360 do Cartório de Registro Civil do 7º subdistrito, Con-
solação, desta Capital.

A escrevente autorizada:

M. Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Av. 7 em 27. MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que José Antonio Puoli Filho, ca-
sou-se com Maria Cristina de Freitas Valle Puoli, no regime da separação
de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 2.012 de
24 de julho de 1978, do Cartório de Registro Civil do 28º Subdistrito,
Jardim Paulista, desta Capital, tendo sido o pacto antenupcial registra-
do sob o nº 1.500 no Lº 3 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Ca-
pital.

A escrevente autorizada:

M. Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Av. 8 em 27. MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que Carlos Eduardo de Campos ca-
sou-se com Ana Maria Matilde Mancini de Campos, no regime da comunhão
de bens, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 14.725 de
18 de setembro de 1969 do Cartório de Registro Civil do 7º Subdistrito,
Consolação, desta Capital.

A escrevente autorizada:

M. Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Av. 9 em 27. MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que Carlos de Campos Filho, casou-
se com Patricia Lopez de Campos, no regime da separação de bens, em 15
de março de 1977, conforme certidão de casamento extraída do assento nº
1.501 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdis-
trito, Ibirapuera, desta Capital, tendo sido o pacto antenupcial regis-
trado sob nº 7.642 no Livro 3 deste Cartório.

A escrevente autorizada:

M. Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

(continua no verso)

matrícula

73809

ficha

2

verso

Av. 10 em 27. MAI 1992

Da escritura referida no R. 12, consta que o atual estado civil de Carlos de Campos Filho é o de divorciado, conforme averbação feita à margem da certidão de casamento extraída do assento nº 1.501, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito, Ibirapuera desta Capital.

A escrevente autorizada:

M. Tereza Marques Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

Av. 11 em 27. MAI 1992

Da escritura referida no registro seguinte consta que MARIA CRISTINA AMBROSIO PUOLI casou-se com Marcelo Leopoldo Monteiro Alcantara, no regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar MARIA CRISTINA PUOLI ALCANTARA, conforme certidão de casamento extraída do assento nº 6.517 de 16 de março de 1983, do Cartório de Registro Civil do 28º Subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital.

A escrevente autorizada:

M. Tereza Marques Rostitucci
Maria Tereza Marques Rostitucci

* * *

R. 12 em 27. MAI 1992

Pela escritura de 19 de março de 1992 do 8º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2.090, fls. 33), ALEIR AMBROSIO (RG 1.180.246 e CPF 035.251.908-83), domiciliada a Rua Baiúbas nº 266 e SPENCER POMPEO DO AMARAL THOME (RG 2.019.205 e CPF 008.648.038-34), domiciliado a Rua da Graça nº 591, comerciantes; JOSÉ ANTONIO PUOLI FILHO (RG 4.964.418), industrial, assistido de s/m. MARIA CRISTINA DE FREITAS VALLE PUOLI (RG 4.603.174), universitária, domiciliados a Rua Fabia nº 781 (CPF 861.266.528-00); CASSIA REGINA PUOLI ALVES BASTOS (RG 6.197.991 e CPF 011.067.438-30), professora, assistida de s/m. ANIBAL ALVES BASTOS NETO (RG 5.882.132 e CPF nº 655.891.818-87), vendedor, domiciliados a Rua Cônego Eugênio Leite nº 613, aptº 131; CARLOS EDUARDO DE CAMPOS (RG 3.277.687 e CPF 107.953.838-00), do comércio e s/m. ANA MARIA MATILDE MANCINI DE CAMPOS (RG 3.215.648 e CPF 065.543.828-32), do lar, domiciliados a Rua da Graça nº 616; CARLOS DE CAMPOS FILHO (RG 3.476.575 e CPF 641.378.568-34), do comércio, domiciliado a Rua Turquia nº 26; MARIA CRISTINA PUOLI ALCANTARA (RG nº 6.197.992 e CPF 063.641.058-74), pedagoga e s/m. MARCELO LEOPOLDO MONTEIRO ALCANTARA (RG 9.867.155 e CPF 003.675.138-38), bancário, domiciliados a Rua professor Filadelfo de Azevedo nº 566; MARIA ALICE CAMPOS AMARAL DE ALMEIDA, do lar, assistida de s/m. ADHEMAR AMARAL DE ALMEIDA (RG 130.344-M.AER. e CPF 004.227.548-20), militar, e LUIZ EDUARDO DE CAMPOS ARAUJO

(continua na ficha 3)

matrícula

73809

ficha

3

São Paulo,

(RG 19.388.589 e CPF 052.311.028-65), maior, solteiro, estudante, esses domiciliados a Rua Senador Vergueiro nº 243, todos brasileiros, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$250,00 a BCN - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA (CGC 052.190.238/0001-20), com sede em Barueri, SP, à Avenida Andrômeda s/nº - Alphaville. (valor venal proporcional Cr\$ 160.694.214,85).

A escrevente autorizada:

Maria Tereza Marques Rostitucci

*

*

*

Av.13 - CONTRIBUINTE

Em 10 de outubro de 2012 - (prenotação nº 398.159 de 10/09/2012)

Do requerimento referido na Av.14 e certidão de dados cadastrais expedida em 17/09/2012, consta que o imóvel, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 62.736 e 55.852, acha-se lançado pelo nº 023.020.0086-2 no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

Av.14 - CISÃO

Em 10 de outubro de 2012 - (prenotação nº 398.159 de 10/09/2012)

A requerimento datado de 17 de maio de 2012 e nos termos do art.64 da Lei nº 8.934/94, procede-se a esta averbação para ficar constando que em virtude da cisão da BCN - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, o imóvel, avaliado em R\$ 870.688,92, passou a integrar o patrimônio de BCN - CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 52.842.408/0001-04, com sede na Avenida Alphaville, 1500, piso 3, cidade de Barueri-SP, conforme Ata da reunião realizada em 30/06/1999, registrada na JUCESP sob nº 224.872/99-0 em 21/12/1999, e Instrumento particular de alteração do contrato social de 30/06/1999 devidamente registrado na JUCESP sob nº 224.873/99-4 em 21/12/1999. (CND nº 041551999-21629001, expedida em 06 de julho de 1999, pelo INSS e a Certidão Conjunta positiva com efeitos de negativa, expedida em 02 de junho de 1999, pela PGFN/RFB).

Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

Continua no verso

matrícula

73.809

ficha

03

verso

R.15 - COMPRA E VENDA

Em 10 de outubro de 2012 - (prenotação nº 398.158 de 10/09/2012)

Pela escritura pública de 23 de março de 2012, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 3332, Folhas nº 035/041, **BCN - CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS SERVIÇOS E PÚBLICIDADE LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 62.736 e 55.852, pelo preço de R\$ 2.100.000,00, a **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03, com sede na Rua Faustolo, 1300, cidade de São Paulo. (Consta da escritura a apresentação da CND nº 524592011-2102010, expedida em 11 de outubro de 2011, pela SREB, e a Certidão Conjunta positiva com efeitos de negativa, expedida em 13 de agosto de 2011, pela PGFN/RFB). (valor venal de referência proporcional R\$ 855.797,53).

Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

R.16 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 30 de setembro de 2014 - (prenotação nº 432.912 de 25/09/2014)

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101, emitida em São Paulo, aos 02 de março de 2011, por A. C. Agro Mercantil Ltda (CNPJ nº 60.704.863/0001-71), e conforme Aditivo de 25 de julho de 2014 e Segundo Aditamento de 08 de setembro de 2014, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, em garantia da dívida decorrente da cédula, representativa da operação de crédito no valor de R\$50.000.000,00, cujo pagamento deve ser feito na praça de São Paulo, por meio de 08 parcelas, vencendo-se a primeira em 03/10/2011, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título, digitalizado e microfilmado nesta data. Também foram alienados fiduciariamente os imóveis das matrículas 10.731, 49.490, 13.431, 47.292, 55.852 e 62.736 deste Registro de Imóveis e mais um imóvel localizado no Bairro e Distrito de Maresias, no Município e Comarca de São Sebastião - SP. (CPEN/INSS emitida pela RFB sob nº 131582014-88888255, em 25/04/2014, e Certidão Conjunta da PGFN/RFB emitida em 21/07/2014).

Escrevente Autorizado:

Renato Shôdi Okumura

continua na ficha 04

matrícula

73.809

ficha

04

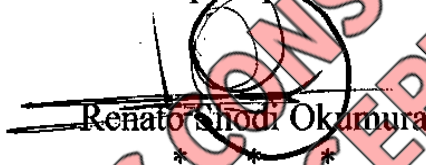
São Paulo,

Av.17 – ADITIVO

Em 23 de outubro de 2014 – (prenotação nº 434.047 de 20/10/2014)

Pelo Aditivo de 01 de outubro de 2014, a emitente, A. C. Agro Mercantil Ltda, a garantidora, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16, cujo saldo representa, na data do aditivo, o valor de R\$41.714.140,74, para modificar as condições de pagamento das parcelas da dívida, conforme demonstrativo geral disposto no título, digitalizado e microfilmado nesta data. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas nas cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo.

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okumura

Av.18 – ADITIVO

Em 26 de novembro de 2014 – (prenotação nº 435.498 de 21/11/2014)

Pelo Aditivo de 31 de outubro de 2014, a emitente, A. C. Agro Mercantil Ltda, a garantidora, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, cujo saldo representa, na data do presente aditivo, o valor de R\$42.205.903,67, para modificar as condições de pagamento das parcelas da dívida, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, bem como para agregar à garantia os imóveis das matrículas 14.622 e 14.623, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão – SP. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados pelo presente título.

Escrevente Autorizado:


Renato Shodi Okumura

Av.19 – ADITIVO

Em 13 de abril de 2015 – (prenotação nº 440.548 de 30/03/2015)

Pelo Aditivo de 26 de março de 2015, a emitente, A. C. Agro Mercantil Ltda, a garantidora, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17 e Av.18, cujo saldo representa, na data deste aditivo, o valor de

continua no verso

matrícula

73.809

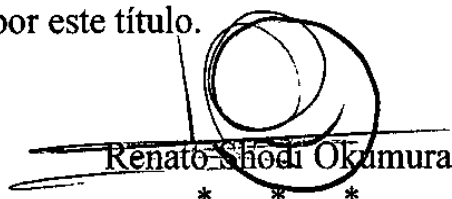
ficha

04

verso

R\$45.002.901,69, para modificar as condições de pagamento das parcelas da dívida e alterar a descrição da garantia real, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:

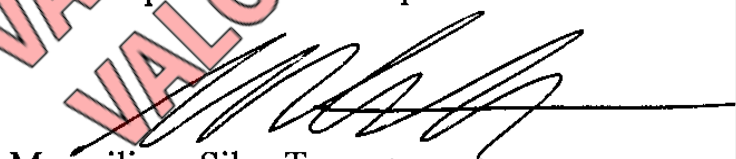

Renato Shōdi Okumura
* * *

Av.20 - ADITIVO

Em 26 de agosto de 2015 - (prenotação nº 446.504 de 20/08/2015)

Pelo Aditivo de 31 de julho de 2015, a emitente, A. C. Agro Mercantil Ltda, a garantidora, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18 e Av.19, para modificar o prazo de vencimento e a forma de pagamento, bem como liberar da alienação fiduciária os imóveis das matrículas nº 14.622 e 14.623, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão, SP, sendo que o saldo, após a amortização antecipada, representa o valor de R\$ 35.800.000,00 que será pago em parcela única com vencimento em 31/07/2017, com as demais cláusulas e condições constantes do título, digitalizado e microfilmado nesta data. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:


Maxmiliano Silva Tavares
* * *

Av.21 - ADITIVO

Em 25 de julho de 2017 - (prenotação nº 474.464 de 20/07/2017)

Pelo Aditivo de 07 de julho de 2017, a fiduciante, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18, Av.19 e Av.20, cujo saldo devedor representa, na data deste aditivo, o valor de R\$38.119.361,03, para prorrogar o prazo de vencimento por mais 1826 dias, fixando seu vencimento para 07/07/2022, conceder período de carência de 12 meses no pagamento do principal da dívida, alterar a taxa de juros e, conseqüentemente, alterar

continua na ficha 05

matrícula

73.809

ficha

05

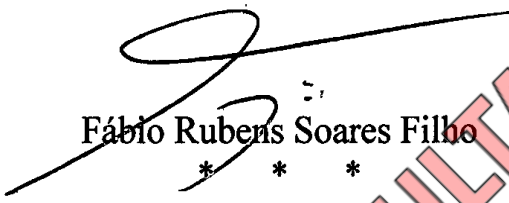


São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

as condições de pagamento das parcelas, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras disposições. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.22 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 06 de março de 2019 - (prenotação nº 502.386 de 26/02/2019)

Selo Digital: 1111383311B69900502386195

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), expedida nos autos do processo nº 0010197202018503008, protocolada na Central de Indisponibilidades em 25/02/2019 sob nº 201902.2517.00726124-IA-310, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.23 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 08 de maio de 2019 - (prenotação nº 505.926 de 03/05/2019)

Selo Digital: 1111383311CF280050592619M

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), expedida nos autos do processo nº 00103054920185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 02/05/2019 sob nº 201905.0216.00786800-IA-560, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.24 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de julho de 2019 - (prenotação nº 509.207 de 04/07/2019)

Selo Digital: 1111383311ED750050920719Z

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

05

verso

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu - MG (TRT da 3ª Região), expedida nos autos do processo nº 0010197202018503008, protocolada na Central de Indisponibilidades em 03/07/2019 sob nº 201907.0314.00856917-TA-860, foi comunicado o **levantamento da indisponibilidade** mencionada na Av. 22 da presente.

Escrevente Autorizado:

Dirceu Alves de Oliveira

* * *

Av.25 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 17 de janeiro de 2020 - (prenotação nº 519.836 de 15/01/2020)

Selo Digital: 1111383311505400519836204

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), expedida nos autos do processo nº 0010334652019503008, protocolada na Central de Indisponibilidades em 14/01/2020 sob nº 202001.1416.01034055-IA-810, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.26 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 17 de janeiro de 2020 - (prenotação nº 519.839 de 15/01/2020)

Selo Digital: 1111383311505C00519839201

Nos termos da determinação do Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), expedida nos autos do processo nº 00104743620185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 14/01/2020 sob nº 202001.1416.01034040-IA-031, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

R.27 - ARROLAMENTO DE BENS

Em 02 de julho de 2020 - (prenotação nº 524.981 de 18/05/2020)

Selo Digital: 1111383211ACF400524981209

Conforme Ofício, expedido em 11 de maio de 2020 pela **SECRETARIA DA**

continua na ficha 06

matrícula

73.809

ficha

06

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

RECEITA FEDERAL DO BRASIL, os **direitos de fiduciante** sobre o imóvel consta do extrato de relação de bens e direitos para **arrolamento** em nome do sujeito passivo **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03 - (Processo nº 13032.064282/2019-66), para os fins do artigo 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da Lei.

Escrevente Autorizado:


Fábio Martins de Azevedo

* * *

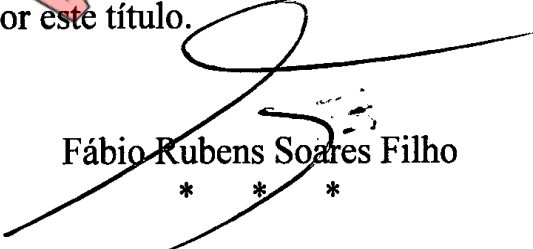
Av.28 - ADITIVO

Em 24 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.610 de 25/06/2020)

Selo Digital: 1111383311B9F00052661020X

Pelo Aditivo de 22 de junho de 2018, retificado pelo aditivo de 23 de junho de 2018, a fiduciante, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram **aditar** a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18, Av.19, Av.20 e Av.21, cujo saldo devedor representa, na data deste aditivo, o valor de R\$39.668.289,94, para prorrogar o prazo de vencimento por mais 1767 dias, fixando seu vencimento para 24/04/2023, conceder período de carência de 6 meses no pagamento do principal da dívida, alterar a taxa de juros e, conseqüentemente, alterar as condições de pagamento das parcelas, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras disposições. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:


Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.29 - ADITIVO

Em 24 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.611 de 25/06/2020)

Selo Digital: 1111383311BA0D0052661120I

Pelo Aditivo de 27 de dezembro de 2018, a fiduciante, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram **aditar** a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21 e Av.28, cujo saldo devedor representa, na data deste aditivo, o

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

06

verso

valor de R\$42.129.348,07, para prorrogar o prazo de vencimento por mais 1582 dias, fixando seu vencimento para 27/04/2023, conceder período de carência de 6 meses no pagamento do principal da dívida, alterar a taxa de juros e, conseqüentemente, alterar as condições de pagamento das parcelas, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras disposições. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Av.30 - ADITIVO

Em 24 de julho de 2020 - (prenotação nº 526.608 de 25/06/2020)

Selo Digital: 1111383311BA190052660820C

Pelo Aditivo de 20 de maio de 2019, a fiduciante, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21, Av.28 e Av.29, cujo saldo devedor representa, na data deste aditivo, o valor de R\$43.923.722,79, para prorrogar o prazo de vencimento por mais 1435 dias, fixando seu vencimento para 24/04/2023, alterar a taxa de juros e, conseqüentemente, alterar as condições de pagamento das parcelas, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras disposições. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Av.31 - ADITIVO

Em 24 de julho de 2020 - (prenotação nº 527.303 de 06/07/2020)

Selo Digital: 1111383311BA4200527303202

Pelo Aditivo de 23 de setembro de 2019, a fiduciante, **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que

continua na ficha 07



matrícula

73.809

ficha

07

deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada na Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21, Av.28, Av.29 e Av.30, cujo saldo devedor representa, na data deste aditivo, o valor de R\$45.603.178,21, para prorrogar o prazo de vencimento por mais 1309 dias, fixando seu vencimento para 24/04/2023, alterar a taxa de juros e, conseqüentemente, alterar as condições de pagamento das parcelas, de acordo com a forma disposta no título, digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras disposições. Foram ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e nos aditivos que não foram expressamente alterados por este título.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Av.32 - ADITAMENTO

Em 17 de março de 2021 - (prenotação nº 544.148 de 10/03/2021)

Selo Digital: 11113833116E9600544148219

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 2020, autorizado nos termos da r. decisão proferida em 22 de fevereiro de 2021 pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá, MG, nos autos da recuperação judicial (processo nº 5000028-22.2020.8.13.0040, a emitente e fiduciante **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram aditar a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada nas Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21, Av.28, Av.29, Av.30 e Av.31, cujo saldo devedor, não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, no valor de R\$38.660.691,20 (apurado em 17/06/2020), que representa 80% do valor total da dívida, será pago por meio de 29 parcelas no valor de R\$1.333.127,28, vencendo-se a primeira em 21/12/2020 e a última em 24/04/2023, acrescidas de juros remuneratórios convencionados em 0,082954% ao mês, equivalente a taxa anual de 1% e, sobre o valor acrescido, de atualização de acordo com a flutuação diária correspondente a 100% da taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - CDI, de prazo igual a 1 dia útil, apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, acumulados de modo efetivo, calculados da data deste instrumento até a data de vencimento. Caso, por qualquer motivo, os encargos remuneratórios ajustados entre as partes não possam ser aplicados, as partes desde já pactuam como forma alternativa para remuneração das parcelas devidas a incidência de juros remuneratórios ajustados em 8% ao ano e, sobre o valor apurado, de atualização monetária de acordo com o índice da variação da TR (taxa referencial)

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

07

verso

ou, na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Ficam ratificados os demais termos da referida Cédula não alterados.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Av.33 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 07 de abril de 2021 - (prenotação nº 545.581 de 31/03/2021)

Selo Digital: 11113833117C550054558121J

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 00111351520185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 30/03/2021 sob nº 202103.3010.01554648-IA-550, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

Av.34 - ADITAMENTO

Em 01 de dezembro de 2021 - (prenotação nº 563.549 de 23/11/2021)

Selo Digital: 1111383311338D00563549218

Pelo instrumento particular de 25 de março de 2021, autorizado nos termos da r. decisão proferida em 19 de novembro de 2021 pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá, MG, nos autos da recuperação judicial (processo nº 5000028-22.2020.8.13.0040, a fiduciante **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** e o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados, resolveram **aditar** a Cédula de Crédito Bancário nº 237/3394/1101 e aditivos, que deram origem à alienação fiduciária objeto do R.16 e mencionada nas Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21, Av.28, Av.29, Av.30, Av.31 e Av.32, cujo saldo devedor, não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, no valor de R\$39.393.009,00 (apurado em 24/02/2021), que representa 80% do valor total da dívida, será pago por meio de 20 parcelas no valor de R\$1.969.650,45, vencendo-se a primeira em 21/09/2021 e a última em 24/04/2023, acrescidas de juros remuneratórios convencionados em 0,082954% ao mês, equivalente a taxa anual de 1% e, sobre o valor acrescido, de atualização de acordo com a flutuação diária correspondente a 100% da taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - CDI, de prazo igual a 1 dia útil, apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, acumulados de modo efetivo,

continua na ficha 08



matrícula

73.809

ficha

08

calculados da data deste instrumento até a data de vencimento. Caso, por qualquer motivo, os encargos remuneratórios ajustados entre as partes não possam ser aplicados, as partes desde já pactuam como forma alternativa para remuneração das parcelas devidas a incidência de juros remuneratórios ajustados em 8% ao ano e, sobre o valor apurado, de atualização monetária de acordo com o índice da variação da TR (taxa referencial) ou, na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Ficam ratificados os demais termos da referida Cédula não alterados.

Escrevente Autorizado:

Fabio Rubens Soares Filho

* * *

Av.35 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de abril de 2022 - (prenotação nº 572.501 de 07/04/2022)

Selo Digital: 11113833118FB700572501225

A requerimento datado de 07 de abril de 2022 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 00103054920185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 19/12/2019 sob nº 201912.1910.01026313-TA-670, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.23 da presente.

Escrevente Autorizado:

Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.36 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de abril de 2022 - (prenotação nº 572.501 de 07/04/2022)

Selo Digital: 11113833118FB900572501221

A requerimento datado de 07 de abril de 2022 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 0010334652019503008, protocolada na Central de Indisponibilidades em 24/02/2022 sob nº 202202.2414.02027803-TA-590, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.25 da presente.

Escrevente Autorizado:

Fabio Martins de Azevedo

* * *

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

08

verso

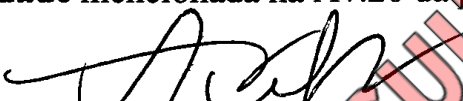
Av.37 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de abril de 2022 - (prenotação nº 572.501 de 07/04/2022)

Selo Digital: 11113833118FBA0057250122Z

A requerimento datado de 07 de abril de 2022 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 00104743620185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/06/2020 sob nº 202006.0812.01173720-TA-760, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.26 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.38 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 11 de abril de 2022 - (prenotação nº 572.501 de 07/04/2022)

Selo Digital: 11113833118FBB0057250122X

A requerimento datado de 07 de abril de 2022 e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Paracatu, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 00111351520185030084, protocolada na Central de Indisponibilidades em 24/02/2022 sob nº 202202.2414.02027811-TA-690, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.33 da presente.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

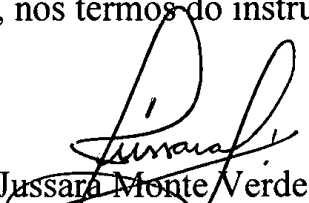
Av.39 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 28 de junho de 2022 - (prenotação nº 577.575 de 22/06/2022)

Selo Digital: 1111383311C6870057757522Z

Fica **cancelada a alienação fiduciária** objeto do R.16 e mencionada nas Av.17 a Av.21, Av.28 a Av.32 e Av.34, em virtude da autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos termos do instrumento particular datado de 13 de junho de 2022.

Escrevente Autorizada:


Jussara Monte Verde

* * *

continua na ficha 09

matrícula

73.809

ficha

09

CNM

111138.2.0073809-66

Av.40 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Em 11 de abril de 2024 - (prenotação nº 616.937 de 05/04/2024)

Selo Digital: 1111383311BAC000616937245

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0073809-66.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.41 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 11 de abril de 2024 - (prenotação nº 616.937 de 05/04/2024)

Selo Digital: 1111383311B6E60061693724Z

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10014347020205020019, protocolada na Central de Indisponibilidades em 04/04/2024 sob nº 202404.0417.03252644-IA-880, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.42 - PENHORA

Em 09 de setembro de 2024 - (prenotação nº 627.369 de 28/08/2024)

Selo Digital: 1111383311463A0062736924B

Conforme certidão judicial expedida em 28 de agosto de 2024, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1011270-89.2023.8.26.0004) movida pela **HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 22.086.683/0001-84, contra **BMK PRO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.154.096,36 (juntamente com outros 2 imóveis, desta Serventia), figurando como fiel depositária a executada.

Escrevente Autorizada:


Nicolle Pereira da Silva Leal

* * *

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

09

verso

CNM

111138.2.0073809-66

Av.43 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 17 de setembro de 2024 - (prenotação nº 628.452 de 11/09/2024)

Selo Digital: 11113833115D220062845224P

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Unaí, MG - (TRT da 3ª Região), nos autos do processo nº 00105988020185030096, protocolada na Central de Indisponibilidades em 10/09/2024 sob nº 202409.1013.03569687-IA-000, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.44 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 25 de setembro de 2024 - (prenotação nº 629.248 de 20/09/2024)

Selo Digital: 11113833116B4A00629248242

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 00015654520135020007, protocolada na Central de Indisponibilidades em 19/09/2024 sob nº 202409.1919.03591322-IA-310, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.45 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 26 de setembro de 2024 - (prenotação nº 629.495 de 24/09/2024)

Selo Digital: 111138331170740062949524T

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10005113720205020086, protocolada na Central de Indisponibilidades em 23/09/2024 sob nº 202409.2307.03594476-IA-730, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

continua na ficha 10



matrícula

73.809

ficha

10

CNM

111138.2.0073809-66

Av.46 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 28 de outubro de 2024 - (prenotação nº 631.695 de 21/10/2024)

Selo Digital: 11113833118AC10063169524B

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10000545520235020003, protocolada na Central de Indisponibilidades em 18/10/2024 sob nº 202410.1817.03652487-IA-500, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

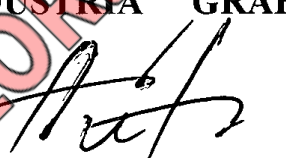
Av.47 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 02 de janeiro de 2025 - (prenotação nº 637.003 de 20/12/2024)

Selo Digital: 1111383311D1A70063700325V

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10010167520205020038, protocolada na Central de Indisponibilidades em 19/12/2024 sob nº 202412.1920.03770335-IA-509, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

* * *

Av.48 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 20 de março de 2025 - (prenotação nº 642.507 de 14/03/2025)

Selo Digital: 11113833113F1F0064250725R

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10014404520225020201, protocolada na Central de Indisponibilidades em 13/03/2025 sob nº 202503.1316.03889389-IA-708, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:


Fabio Martins de Azevedo

continua no verso

matrícula

73.809

ficha

10

verso

CNM

111138.2.0073809-66

Av.49 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 23 de maio de 2025 - (prenotação nº 647.261 de 20/05/2025)

Selo Digital: 1111383311936C0064726125H

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Barueri, SP - (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10012498520225020205, protocolada na Central de Indisponibilidades em 19/05/2025 sob nº 202505.1916.04016467-IA-804, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 55.319.255/0001-03.

Escrevente Autorizado:



Fabio Martins de Azevedo

* * *

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br